



= L E I Nº 847 =

DISPONDO SOBRE: auxílio de Cr.\$.....  
500.000,00 à Associação dos Contabilistas, destinado a fazer face às despesas com a realização do "II ENCONTRO DAS EMPRESAS CONTÁBEIS DO ESTADO".-

DR.LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr.\$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), destinado a conceder um auxílio à Associação Profissional dos Contabilistas de Presidente Prudente, que irá promover o "II ENCONTRO DAS EMPRESAS CONTÁBEIS DO ESTADO DE SÃO PAULO" nesta cidade, nos dias 12 a 14 de setembro de 1963.

ARTIGO 2º - O presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação, já verificado, no presente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 2 de setembro de 1963 .

*Luiz Ferraz de Sampaio*  
Dr. Luiz Ferraz de Sampaio

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 2 (dois) dias do mês de setembro de 1963.

*Luiz Mauricio Sandoval*  
Luiz Mauricio Sandoval  
Diretor da Secretaria

m/l/c.

REGISTRADO Nº 113 Fls. 59 verso

*[Signature]*  
ESCRITURARIA

